



CONTRATO Nº 120/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
ADESÃO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à com sede a Avenida Araguaia n.º 248 Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, portadora do CPF/MF no. 049.351.084-28 e Cédula de Identidade RG 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 18.009.871/0002-12, TELEFONE Nº [65 98448-0108](tel:51984480108), E-MAIL: atendimento@pantanaltec.com.br, ENDEREÇO: [Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1731 - SALA 04, MT. CEP: 78050-010](#), e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 065/2024**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 019/2024**, e Lei Federal nº 14.133/2021;, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E INTEGRADO VIA WEB, ON-LINE E REALTIME, DE GERENCIAMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS, E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERAL

Item	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO INTERMEDIÇÃO E INTEGRADO VIAWEB, ON-LINE E REALTIME, DE GERENCIAMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERAL. PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	SER Vencedor	1	6.999.300,00	6.999.300,00
Total Geral					6.999.300,00



2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente Contrato decorre da adesão da CONTRATANTE à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas Gerais - CIMESMI, a qual foi firmada em [data da assinatura da ata] e tem validade até [data de validade da ata].

2.2. A CONTRATADA declara ter ciência da adesão da CONTRATANTE à Ata de Registro de Preços nº 025/2024 e concorda com as condições estabelecidas neste Contrato.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço total da contratação é de R\$ 6.999.300,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), conforme preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2024.

3.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA da seguinte forma: [descrever a forma de pagamento, incluindo prazos e condições].

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços com a qualidade, técnica e eficiência exigidas no Termo de Referência;
- b) Cumprir as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 025/2024;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato;



b) Fornecer à CONTRATADA as informações e os documentos necessários à execução dos serviços;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, o qual terá as seguintes atribuições: [descrever as atribuições do fiscal].

8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Por decisão judicial;
- c) Por inadimplemento das obrigações contratuais por qualquer das partes;
- d) Nos demais casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento das obrigações contratuais por qualquer das partes sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Contrato é celebrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



12.2. Integram o presente Contrato os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Félix do Araguaia - MT, 30 de OUTUBRO de 2024

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
EMPRESA CONTRATADA